



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 17.636 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO JHENIFFER DA SILVA CORREIA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA DORIVAL TENERELLE YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO REGINALDO REINALDO AILTON BARBOZA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA
------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	RODRIGO MARTINS XAVIER FELIPE DE SOUZA FERNANDES DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	023/2023	Vigência:	11.11.2023 a 13.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 339.940,20		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL